MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 136/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação da **Portaria GM/MS nº 7.281, de 23 de junho de 2025**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1321 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.**
Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 136/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1321 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.**

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte.: 1600.3110.00.00 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 400.044,00

Total.....R$ 400.044,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação da

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

Portaria GM/MS nº 7.281, de 23 de junho de 2025, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1600.3110.00.00 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 400.044,00

Total do Excesso.....R$ 400.044,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.b

Ofício n.º 087/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 14 de julho de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, conforme Portaria GM/MS N.º 7.281, de 23 de junho de 2025 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA:.....R$ 400.044,00
Fonte: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.....R$ 400.044,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 24/06/2025 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 120
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.281, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	AMATURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000647218202500	37940001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890013
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649046202500	44760001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890013
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649113202500	39260001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652102202500	41370001	4.000.000,00	4.000.000,00	1030151192E890013
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	36000655133202500	29090001	3.000.000,00	3.000.000,00	1030151192E890013
AM	ENVIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650842202500	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652289202500	43710001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890013
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	36000652331202500	29090001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890013
AM	IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000647124202500	40680004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013

MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	36000649271202500	39910001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890031
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660099202500	39910001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890031
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660254202500	27690004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890031
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660436202500	27640016	150.000,00	150.000,00	1030151192E890031
MG	VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRAS	36000653868202500	43430002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890031
MT	ALTO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARCAS	36000646911202500	41530002	350.000,00	350.000,00	1030151192E890051
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	36000647002202500	40470007	500.000,00	500.000,00	1030151192E890051
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648745202500	43260001	380.000,00	380.000,00	1030151192E890051
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000649552202500	39750003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890051
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649604202500	23760003	400.044,00	400.044,00	1030151192E890051
MT	DOM AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649590202500	23760003	500.044,00	500.044,00	1030151192E890051
MT	DOM AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649595202500	39750003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644462202500	43260001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	MARCELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELANDIA	36000650567202500	41540002	417.385,00	417.385,00	1030151192E890051
MT	MARCELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELANDIA	36000650600202500	41540002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	36000649653202500	23760003	400.044,00	400.044,00	1030151192E890051
MT	POXOREO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649607202500	42900011	330.000,00	330.000,00	1030151192E895375
TOTAL			425 PROPOSTAS			185.097.303,00	

Este conteudo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
MT

Município
PARANATINGA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

CNPJ
12.031.426/0001-91

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000649653202500

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAP

Ano
2025

Valor da Proposta
R$ 400.044,00

Nº Portaria
7281

Data Portaria
23/06/2025

Valor Total de Empenho
R$ 400.044,00

Valor a Pagar
R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
27/06/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
UNIÃO	JAYME CAMPOS	23760003	2025	R$ 400.044,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	26/06/2025	R$ 400.044,00	R$ 400.044,00	2025OB022660	25000.106881/2025-69	COOF em 03/07/2025 09:01

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

CPF/CNPJ
12.031.426/0001-91

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
MT

Município
PARANATINGA

Código IBGE
510630

População
28.204 habitantes

Ano Censo
2024

Prefeito(a)
ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
LEANDRO PEREIRA PERES

Presidente Conselho
FRANCIELI RITA NEVES

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	022660	27/06/2025	MUNICIPAL	104	039276	0066240655	400.044,00	0,00	400.044,00		2
						Total	**400.044,00**	**0,00**	**400.044,00**		

GERENCIADOR CAIXA

MT 510630 FMS EMENDAEMENDA
CNPJ: 12.031.426/0001-91
Agência: 3927 Produto: 006 Conta: 00624065-5

Emitido em
11/07/2025 16:16:47

Extrato

Lançamentos de 01/06/2025 à 30/06/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)
30/06/2025	30/06/2025	1	CRED TED	400.044,00	R$ 400.044,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104